



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017-JBB, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo: 00195-00001278/2018-29

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio do **JARDIM BOTÂNICO BRASÍLIA**, com sede na Área Especial SMDB Estação Ecológica – conjunto 12 – Lago Sul, CEP 71.680-120, Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF nº 03.161.750/0001-33, neste ato representado pela Diretora Executiva Sra. **ALINE DE PIERI**, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado CONTRATANTE, e **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, com sede no endereço Lourenço Pinto, 000196, conjunto 301, Centro, CEP 80.010-160, Curitiba - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 4.086.763-5 – SSP/PR, residente e domiciliado na QSE 07, Casa 19, Taguatinga/DF, CEP: 72.025-070, na qualidade de sócio-gerente.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência inicial do contrato por mais (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com base no inciso IV do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93, tendo por finalidade a aquisição de assinatura de pontos de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominado “Banco de Preços”, para o JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA.

Cláusula Terceira – Do valor

O valor de contrato com sua renovação em conformidade com o inciso IV do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93, para execução dos serviços durante a vigência de 12 (doze) meses, é de R\$ 8.160,33 (oito mil, cento e sessenta reais e trinta e três centavos), devendo a importância citada ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, procedente do Orçamento do Jardim Botânico de Brasília, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

A Despesa correrá neste exercício à conta da Dotação Orçamentária relacionada abaixo, conforme atestado de disponibilidade (47494025):

I – Programa de Trabalho: 18.122.8210.8517.9658

II – Natureza da Despesa: 33.90.39

III – Fonte de Recursos: 120

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato mencionado neste Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, às expensas do Contratante, após ser providenciado o registro do instrumento.

Cláusula Sétima – Do Foro

Fica Eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

Brasília, 29 de setembro de 2020.

Pela Contratante:

Aline De Pieri
Diretora Executiva - JBB

Pela Contratada:

Rudimar Barbosa dos Reis
Sócio Administrador da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 29/09/2020, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE PIERI - Matr.0273486-9, Diretor(a)**



Executivo(a) do Jardim Botânico de Brasília, em 30/09/2020, às 21:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 24/11/2020, às 13:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47992784 código CRC= **BEF990B6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMDB - Conjunto 12 - Área Especial - Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Bairro Lago Sul - CEP 71680-001 - DF

3248-0987
